



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, embasado no art.18 da Lei Municipal nº 468, de 31 de agosto de 2021 e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Titular: Kamila Miranda Guimarães

Suplente: Lílian Otalina Marques Souza

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Washington Israel Elber de Souza

Suplente: Weliton Flávio dos Santos

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Fábio Junior Santos

Suplente: José Aparecido Mendes

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Titular: Maria Nilsa Moreira

Suplente: Maria de Fátima Assunção

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria Cleusa de Souza

Suplente: Jucilene Pereira dos Santos

b) REPRESENTANTES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU IDOSA NO ÂMBITO MUNICIPAL:

Titular: Robson Santa Rosa

Suplente: Admar Maria Santos

c) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DOS SINDICATOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, OU REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS OU DA PASTORAL DA CRIANÇA NO ÂMBITO MUNICIPAL:

Titular: João Ferreira Coutinho Júnior

Suplente: Cleusa Neres de Paula Oliveira

d) REPRESENTANTES DE QUALQUER TRABALHADOR LOTADO NA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MESMO QUE NÃO SEJA TÉCNICO, VEDADO CARGO COMISSIONADO:

Titular: Manoela Nery da Silva Bessa

Suplente: Fabrícia Maria Santos.

Art. 2º A função do Membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 26 de outubro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 26/10/2021